

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 51.052

DATA

28 de agosto de 2008

FICHA Nº

1

IMÓVEL: Lote de terras urbano nº 0425 do Patrimônio desta Municipalidade, situado na Quadra nº 67, Setor nº 49, Bairro Marcos Freire. Área: 268,08m² (Duzentos e Sessenta e Oito Metros Quadrados e Oito Decímetros Quadrados). Perímetro: 73,03m. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: Frente, com Rua Talismã; Fundos, com lote 215; Lado direito, com lote 435; Lado esquerdo, com lote 415. Medindo o lote 10,12m de frente; 10,24m de fundos; 26,36m do lado esquerdo; e 26,31m do lado direito. Proprietário: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, estabelecido em Porto Velho-RO. Registro Anterior: Av-01 da Matrícula nº 49.740 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, às fls. 01 do Livro 2-RG. Protocolado sob nº 97.036, em 13/08/2008. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

R-01-51.052. Em 27 de julho de 2009. Transmittente: O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, estabelecido na Avenida Dom Pedro II, nº 826, Palácio Tancredo Neves, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho-RO, representado na lavratura por seu Prefeito, Sr. Roberto Eduardo Sobrinho, brasileiro, casado, professor, C.I. 11.833.525-SSP/SP, CPF 006.661.088-54, residente e domiciliado nesta Cidade de Porto Velho/RO. Adquirente: JARILTON TORRES DA SILVA, brasileiro, solteiro, armador, C.I. 3.763.268-SSP-BA, CPF 391.733.215-91, residente e domiciliado na Rua Sagitaris, nº 12067, Bairro Ulisses Guimarães, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Escritura Pública de Regularização Fundiária e Reconhecimento de Domínio Pleno lavrada no Cartório do 2º Ofício, na Cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabela Helena Soares Oliveira Carvajal, no Livro nº 0093-E, às fls. 108 em 27/05/2009. O outorgante reconhece em favor ao outorgado e de conformidade com a Lei Federal nº 6.431 de 11/07/1977, Legislação Municipal em vigor e decisão proferida no Processo Administrativo nº 18-5573/08 a presente escritura. Foi apresentado por ocasião da lavratura o seguinte documento: Laudo de Avaliação Fiscal do Imóvel, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda em 10/02/2009, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 7.945,26, valor apenas para efeitos fiscais. O outorgado dispensou na lavratura a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais - CNTM, expedida pela Prefeitura desta Municipalidade, bem como a Certidão da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD e as Certidões Cíveis expedidas pelo Distribuidor Estadual e pela Justiça Federal em nome do outorgante. Isento de ITBI por força do Art.129 do Código Tributário Municipal e da Lei Complementar nº 298/2008. Foi emitida por ocasião da lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Protocolado sob nº 102360, em 15/07/2009. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub., Guilherme Silva Bueno.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO